



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

21ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 9º andar - salas nº 905 e 913, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6165, São Paulo-SP - E-mail: sp21cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Públíco: das 13h00min às 17h00min**

### EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO

Processo Digital nº: **1001776-92.2012.8.26.0100**

Classe: Assunto: **Cumprimento de sentença - Cheque**

Exequente: **Alisson Renan Alves de Oliveira e outro**

Executado: **Adelaide Herradon Vasques**

### **21ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL/SP**

A Dra. Camila Franco de Moraes Bariani, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito da 21<sup>a</sup> Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca da Capital/SP, comunica a todos que possam se interessar que será realizado leilão público conduzido pelo Leiloeiro Oficial EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN, JUCESP nº 464, por meio do site [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br), com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

**Processo nº: 1001776-92.2012.8.26.0100 – Cumprimento de Sentença.**

**Exequentes:**

- ? ALISSON RENAN ALVES DE OLIVEIRA, CPF: 400.672.278-80;
- ? BRUNO MARTINS DE OLIVEIRA, CPF: 350.155.588-13;

**Executado: ESPÓLIO DE ADELAIDE HERRADON VASQUES**, CPF: 901.143.968-68, na pessoa do seu inventariante, **FERNANDA JULIA FACHIM HAIDAMUS**, CPF: 248.332.518-17;

**Interessados:**

- ? OCUPANTE DO IMÓVEL;
- ? PREFEITURA DE SÃO PAULO/SP;
- ? CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PAÇO DOS ARCOS, CNPJ: 04.132.906/0001-10, na pessoa do seu representante legal;
- ? CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, na pessoa do seu representante legal (credor hipotecário);
- ? 5<sup>a</sup> VARA FEDERAL CÍVEL DA 1<sup>a</sup> SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO/SP, autos n. 00.0030910-9;
- ? 18<sup>a</sup> VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL/SP, autos n. 072087-98.2018.8.26.0100; 0043410-36.2022.8.26.0100;
- ? 7<sup>a</sup> VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL/SP, autos n. 1063580-80.2020.8.26.0100;



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

21ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 9º andar - salas nº 905 e 913, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6165, São Paulo-SP - E-mail: sp21cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao PÚBLICO: das 13h00min às 17h00min**

### 1º LEILÃO

Início em **05/01/2026**, às **11:15hs**, e término em **08/01/2026**, às **11:15hs**.



**LANCE MÍNIMO: R\$ 363.758,40**, atualizados pela Tabela Prática do TJ/SP, para setembro de 2025.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

### 2º LEILÃO

Início em **08/01/2026**, às **11:16hs**, e término em **29/01/2026**, às **11:15hs**.



**LANCE MÍNIMO: R\$ 218.255,04**, correspondente a **60%** do valor da avaliação atualizada.

### Descrição do Bem

**APARTAMENTO N° 24, LOCALIZADO NO 2º ANDAR, DO "EDIFÍCIO PAÇO DOS ARCOS", SITUADO NA RUA PAULO OROZIMBO, N° 503, NO 37º SUBDISTRITO-ACLIMAÇÃO**, com a área privativa de 43,200m<sup>2</sup>, a área real comum de divisão não proporcional de 21,630m<sup>2</sup>, correspondente a uma vaga de uso indeterminado na garagem coletiva, mais a área real comum de divisão proporcional de 13,620m<sup>2</sup>, perfazendo a área real total de 78,450m<sup>2</sup>, correspondendo no terreno a fração ideal de 0,6263%.

**Consta do laudo de avaliação (fls. 556/599):** O imóvel em questão situa-se na Rua Paulo Orazimbo, na quadra completada pela Rua Antônio Tavares, Rua Robertson e Av. Lacerda Franco. Localizado no bairro do Cambuci, o local conta com importantes corredores viários na região como a Av. Lins de Vasconcelos e Av. 23 de maio. Em diligência realizada no local constatou-se que a região possui infraestrutura urbana completa, servida de todos os melhoramentos públicos básicos, situação típica de áreas com urbanização já consolidada. O imóvel se encontra DESOCUPADO. O apartamento nº24 encontra-se no 2º andar e é constituído por: sala de estar/jantar, cozinha/copa, área de serviço, dormitórios (x2) e banheiro (x1).

**Matrícula:** 112.941 do 16º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP.

**ÔNUS:** A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 193 e 289 dos autos, bem como na **AV.04** da matrícula. Consta, na **AV.01**, **HIPOTECA** em favor de Caixa Econômica Federal. Consta, na **R.03**,



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

21ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 9º andar - salas nº 905 e 913, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6165, São Paulo-SP - E-mail: sp21cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Pùblico: das 13h00min às 17h00min**

**PENHORA** derivada dos autos n. 00.0030910-9, da 5ª Vara Federal Cível da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo/SP. Consta, na **AV.05**, **PENHORA** derivada dos autos n. 1072087-98.2018.8.26.0100, da 18ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca da Capital/SP. Consta, fls. 457/458 dos autos, informação sobre o **INVENTÁRIO** dos bens do Espólio, em trâmite nos autos n. 1063580-80.2020.8.26.0100 , da 7ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central Cível da Comarca da Capital/SP. **DÉBITOS CONDOMINIAIS:** Não foi possível apurar a existência de débitos condominiais.

**CONTRIBUINTE nº: 034.039.0050-9 (área maior);** Não foi possível apurar a existência de débitos fiscais, competindo ao arrematante a verificação perante o órgão competente. **DEPOSITÁRIO:** A executada.

**Avaliação:** R\$ 357.000,00, em março de 2025.

**Débito da ação:** R\$ 198.102,43, em setembro de 2025, a ser atualizado até a data da arrematação.

## Obrigações e débitos



### Verificação de condições do bem

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.



### Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante.



### Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas.



### Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o imóvel, inclusive o condomínio,



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

21ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 9º andar - salas nº 905 e 913, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6165, São Paulo-SP - E-mail: sp21cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Públíco: das 13h00min às 17h00min**

caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças (art. 1.345 CC), salvo disposição em contrário.



### IPTU, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN.

### Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoadado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br) (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA.

### Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:

**À VISTA**

**PARCELADO**

**POR CRÉDITO**

**a) À vista:** Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

**b) Parcelado (art. 895, CPC):** Os interessados em adquirir os bens em prestações deverão ofertar lance diretamente na página do leilão, selecionando a opção “PARCELADO”, o lance deverá respeitar o pagamento mínimo do sinal de 25% (vinte e cinco por cento), que deverá ser pago em até 24h (vinte e quatro horas), a contar do recebimento da guia pelo arrematante, e, o saldo remanescente poderá ser pago em até 30 (trinta) parcelas mensais, iguais e consecutivas, todas devidamente corrigidas pelo índice da tabela prática do TJSP.



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

21ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 9º andar - salas nº 905 e 913, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6165, São Paulo-SP - E-mail: sp21cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Públíco: das 13h00min às 17h00min**

O pagamento das parcelas deverá ser realizado diretamente pelo arrematante por meio de guia de depósito judicial vinculada à conta judicial do processo, o arrematante também deverá comprovar os respectivos pagamentos nos autos.

O próprio bem servirá de garantia de pagamento, ficando gravado com hipoteca judicial.

Encerrado o leilão com o último lance vencedor na modalidade “PARCELADO”, independentemente de disputa de lances ou lance único, o resultado será submetido ao juízo para análise de conveniência e viabilidade do lance parcelado ao respectivo processo.

**c) Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC):** Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

### Comissão e Pagamento



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

21ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 9º andar - salas nº 905 e 913, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6165, São Paulo-SP - E-mail: sp21cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Públíco: das 13h00min às 17h00min**

**Valor da comissão do Leiloeiro:** A comissão será de 5% sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de boleto bancário.

**Acordo ou remição:** Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

### Falta de pagamento



**Atraso no pagamento:** O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante



**Consequências:** Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

### Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br).

### Observações

- **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

21ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 9º andar - salas nº 905 e 913, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6165, São Paulo-SP - E-mail: sp21cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

- **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data.

**Dra. Camila Franco de Moraes Bariani,**

Juíza de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**